



Prefeitura Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.637/2026.

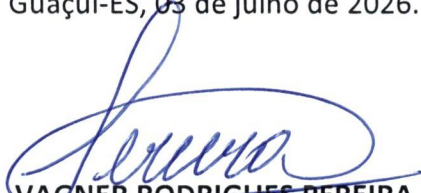
“Denomina a Creche a ser construída no Loteamento Soma Villaris, com o nome SOPHIA MENDES AREAL OGIONI.”

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina a Creche a ser construída no Loteamento Soma Villaris, com o nome **SOPHIA MENDES AREAL OGIONI.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 03 de julho de 2026.


VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal


DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

